



PROCESSO Nº 958.378

NATUREZA: DENÚNCIA

DENUNCIANTE: ANTÔNIO MARCOS DE PAULO

DENUNCIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

APENSOS: DENÚNCIAS NºS 896.587 E 913.229 E EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 912.150

À SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA,

Juntem-se aos autos o Expediente nº 848/2018, oriundo dessa Secretaria, bem como a documentação protocolizada em 24/10/2018, sob o nº 5093110/2018, subscrita pelo Dr. Leonardo Henrique de Oliveira, Procurador-Geral do Município de Araguari.

Diante da solicitação formulada pelo requerente, concedo novo prazo de trinta dias, para que os Srs. Marcos Coelho de Carvalho, Prefeito Municipal de Araguari, e Exedito Castro Alves Júnior, Secretário Municipal de Obras, encaminhem ao Tribunal os documentos complementares relacionados à execução do Contrato nº 002/2015, celebrado entre o Município de Araguari e a Tecsán Engenharia Ltda., incluídos os termos de recebimento provisório e definitivo da obra.

Intimem-se os gestores, pela via postal, devendo o ofício conter a advertência de que o não cumprimento da determinação, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 2008.

Após as manifestações dos responsáveis, encaminhem-se os autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, para exame, no prazo de quinze dias, e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal, para manifestação.

Tribunal de Contas, em 25/10/2018.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR